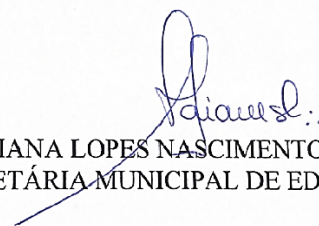




PORTARIA SME Nº 01, DE 14/03/2022: Dispõe sobre a designação da comissão de 03 (três) Supervisores de Ensino que serão responsáveis pela análise dos pedidos de Autorização de Funcionamento das Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada. A Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE nº 10/2000 e artigo 10 da Deliberação C.M.E /2016, designa Núcleo os Supervisores de Ensino: Maria Lúcia Seródio Mantovani, RG 20.169.176-0, Mário Antônio Batista Alves, RG 15.759.455-9 e José Luiz Domingues RG 14.353.092-6 para, sob a presidência da primeira, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre os pedidos de Autorização de Instalação e Funcionamento das Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, desde que não mantenham Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 04 de 28/10/2021 e terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação.



TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO